



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2023  
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**PROCESSO PROAD 31097/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 31097/2023, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e no Ato Regulamentar TRT15 GP nº 001/2023, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que a Comissão de Exame de Material Permanente, instituída pela Portaria deste TRT15 nº CPV nº 237/2020, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como antieconômicos.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição dos Lotes de bens para doação;
- Anexo II – Modelo de requerimento de lotes para doação;
- Anexo III – Termo de desistência de vistoria;
- Anexo IV – Termo de retirada de lotes dos bens doados;
- Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

**1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 28/11 a 15/12/2023, para o e-mail [desfazimento@trt15.jus.br](mailto:desfazimento@trt15.jus.br) com vistas à análise da doação pretendida.

**2. DOS BENS**

2.1 Os bens considerados inservíveis para este TRT 15ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

2.4 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta no inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital PDF, por e-mail:

3.2.1.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.1.2 Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênera, que nomeou a autoridade para o exercício do cargo e/ou função pública.

3.2.1.3 Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens.

3.2.1.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica do órgão.

3.2.2 As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

3.2.2.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.2.2. Ato constitutivo ou estatuto, registrado em cartório.

3.2.2.3 Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a instituição (CPF/RG).

3.2.2.4 Ata da última assembleia e da eleição de sua atual diretoria.

3.2.2.5 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.2.6 Certificado de qualificação válido, de acordo com a Lei nº 9.790/1999 ou com a Lei nº 9.637/1998.

3.2.2.7 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

3.2.2.8 Comprovação de regularidade trabalhista.

3.2.2.9 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa para fins de comprovação de regularidade.

3.2.2.11 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [desfazimento@trt15.jus.br](mailto:desfazimento@trt15.jus.br) em formato PDF e não simplesmente fotografados. Excepcionalmente, poderão ser entregues em papel à área técnica responsável pelo controle de patrimônio, 2º andar da Sede Administrativa deste TRT 15ª Região, situada à Rua Dr. Quirino, 1080, Centro, Campinas/SP.

### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) de interesse da entidade, conforme Anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico [desfazimento@trt15.jus.br](mailto:desfazimento@trt15.jus.br).

4.2 A Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento para Desfazimento de Bens, instituída pela Portaria GP nº 60/2023, doravante denominada **Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento**, procederá à listagem dos interessados e à análise da

documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada, por email, para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar da convocação, será desclassificada.

4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;

II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; e

4.5 Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT 15 e por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

## **5 . DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES**

5.1 Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2 No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de apresentação do modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) constante do item 4.1. deste edital.

5.3. Os bens e materiais constantes deste Edital de doação de bens inservíveis, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

5.4. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º do Ato Regulamentar GP nº 01/2023, deste TRT15.

5.4.1. Para o item 5.4, somente serão considerados os órgãos/entidades elencados no item 4.4 deste edital.

## **6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS**

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constantes do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura do Termo de Retirada, previsto no Anexo IV.

6.2 Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário.

6.3 Quando for de interesse da administração do TRT 15, o transporte poderá ser feito pelo Tribunal, desde que devidamente justificado nos autos.

6.4 Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.5 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido por este TRT - 15ª Região durante 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data limite para retirada.

6.5.1. No caso do disposto no item 6.5, a **Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento** poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no lote, seguindo a hierarquia conforme disposto no item 5.3.

6.5.1.1. Caso não haja outros órgãos/entidades habilitadas interessadas, conforme

previsto no item 6.5.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.4 e seu subitem 5.4.1.

## 7. DA VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade/órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico [desfazimento@trt15.jus.br](mailto:desfazimento@trt15.jus.br)

7.2 No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com a documentação de credenciamento.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 A assinatura do termo de doação constante do Anexo V deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo IV, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 Divulgação do edital: 27/11/2023.

9.2 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 28/11 a 15/12/2023.

9.3 Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 28/11 a 15/12/2023.

9.4 Prazo final para análise da documentação pela Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento: 10/01/2024.

9.5 Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 11/01/2024.

9.6 Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 12/01/2024.

9.7 Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo retirada: 15 a 26/01/2024.

9.8 Entrega do Termo de Doação assinado: 26/01/2024.

9.9 Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lote	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada
ÚNICO	<a href="mailto:saj.vt.pederneiras@trt15.jus.br">saj.vt.pederneiras@trt15.jus.br</a>	Rua José Fernandes Gil, 546 - Jardim Acaraí - Pederneiras/SP CEP: 17280-468

9.10 Retirada remanescente de lotes, se houver: 29/01 a 05/02/2024.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração, observada a legislação vigente.

10.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Coordenadoria de Material e Logística, por meio do endereço eletrônico [desfazimento@trt15.jus.br](mailto:desfazimento@trt15.jus.br).

Campinas, 27 de novembro de 2023.

**ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON**  
Secretária da Administração



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS AO EDITAL**  
**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS PARA**  
**DOAÇÃO**

**LOTE ÚNICO**

TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO DE AQUISIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO BEM
77938	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	2005	Antieconômico
82882	CADEIRA FIXA COM BRACO (CONVENIO BB)	2005	Antieconômico
94962	CADEIRA FIXA	2006	Antieconômico
95037	CADEIRA FIXA	2006	Antieconômico
104517	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	2006	Antieconômico
104518	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	2006	Antieconômico
104539	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	2006	Antieconômico
104545	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	2006	Antieconômico
135139	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT	2011	Antieconômico



Certifico, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PROAD 31097/2023 (TRT 15ª REGIÃO)**, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)

\_\_\_\_\_  
(email institucional)

\_\_\_\_\_  
A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 3 do presente edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 011/2023 (TRT15ª Região)**.

. Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

(NOME) (CARGO)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV**  
**TERMO DE RETIRADA**  
**DE LOTES DOS BENS DOADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_, informo ter retirado  
no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ disponibilizado(s), de acordo  
com as regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº**  
**011/2023 (TRT15ª Região).**

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V**  
**TERMO DE DOAÇÃO**  
**DE BENS MÓVEIS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**PROCESSO PROAD Nº 31097/2023**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL**  
**DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

E \_\_\_\_\_

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, situado na Rua Barão de Jaguara, 901 - Centro CEP:13015-927 - Campinas/SP e de acordo com o despacho exarado pelo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal, representado neste ato pela Secretária Administrativa ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON, CPF nº 091.066.528-16, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, o \_\_\_\_\_ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na(o) \_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo PROAD nº 31097/2023, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 011/2023 (TRT 15ª Região/SP)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXX (por extenso), valor extraído da Nota de Recolhimento nº XX emitida pelo Sistema de Material e Patrimônio deste TRT 15ª Região

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

**Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO** se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste TRT, conforme dispõe a legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, 5ª Subseção Judiciária de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, de de 20xx

---

Doador

---

Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: